

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG – AVISO DE RE-ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 08/2026 – Objeto: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, quais sejam: manutenções preventivas e corretivas em edificações, espaços públicos e outros correlatados sob domínio, responsabilidade ou propriedade do município de Sarzedo/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações previstos no Termo de Referência. O reinício de acolhimento das propostas se dará em 28/08/2026 a partir de 08 horas até **14/09/2026** as 08:00hrs. A sessão pública de abertura das propostas ocorrerá no dia **14/09/2026**, a partir das 09:00hrs, no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br. **Editais RETIFICADO e anexos estão disponíveis** nos websites: www.sarzedo.mg.gov.br/ www.licitardigital.com.br e www.pncp.gov.br . Informações pelo telefone 31 3577 6531, e-mail comprassaude@sarzedo.mg.gov.br . Sarzedo/MG, 27 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 55/2026 – Decorrente da Concorrência Pública n.º 06/2026. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de execução de obras REMANESCENTE DE CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES 01 e 02 – BAIRRO SERRA AZUL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”. **CONTRATADA: MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: **R\$ 482.228,54 (Quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**. O prazo de VIGÊNCIA é de **12 meses** contados da assinatura do contrato. Prazo de Execução: 6 meses contados a partir da emissão da OS. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

O Município de Sarzedo torna público o extrato de publicação do 9º termo aditivo ao Contrato nº **163/2017** celebrado com **Camila Emanuely Moreira Gomes**, cujo objeto é: “Constitui objeto do presente contrato a locação de imóvel de propriedade da LOCADORA, situado à Rua Professora Efigênia Mendonça, Nº 11 (lote 11, quadra 02, Vila Satélite, 1ª Seção) Sarzedo/MG, CEP 32.450-000, conforme descrições contidas na matrícula nº 30.639 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Betim/MG. O imóvel destina-se **A ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO SETOR TRIBUTÁRIO**, não sendo permitida a sua sublocação, empréstimo ou cessão da locação, no todo ou em partes, sem

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	ADEMIR ALVES DOS REIS:0864359 0630 Assinado de forma digital por ADEMIR ALVES DOS REIS:08643590630 Dados: 2026.08.27 16:48:39 -03'00'
---	--	--



consentimento prévio e por escrito da LOCADORA'. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses e fica renovado por igual período a critério das partes, a partir de 30 de agosto de 2026. O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.329,58 (Dois mil Trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos), ficando neste ato reajustado com base nos índices do IGPM, acumulados nos últimos 12 (doze) meses em 2,76%, passando ao valor mensal de R\$ 2.393,87 (Dois mil Trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 28.726,44 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) anuais, pagos através de depósito bancário na conta da LOCADORA, até o 5º dia útil de cada mês.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado de compra direta Dispensa nº 44/2026, cujo objeto é "SERVIÇOS GRÁFICOS", adjudicando o objeto a favor da empresa: Gráfica Sarah Ltda CNPJ: 12.252.696/0001-22, sob o valor de R\$ 684,00 (Seiscentos e oitenta e quatro reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br . Sarzedo/MG, 27 de agosto de 2026.

DECRETO Nº 1893/2026.

“DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE COMPATIBILIZAÇÃO TERRITORIAL E URBANÍSTICA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO URBANÍSTICO, AMBIENTAL E DE VIZINHANÇA EM ÁREAS DE ZONEAMENTO MISTO, ESTABELECE DIRETRIZES DE INTEGRAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA LIBERDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

- I)** A necessidade de modernização, simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos relativos ao licenciamento e funcionamento de atividades econômicas no Município;
- II)** Os princípios da liberdade econômica, da boa-fé do administrado, da valorização da livre iniciativa, da proporcionalidade regulatória e da intervenção subsidiária e excepcional do Poder Público sobre as atividades econômicas;
- III)** A necessidade de compatibilização entre o desenvolvimento econômico sustentável, o ordenamento territorial urbano, a proteção ambiental e a função social da cidade;
- IV)** A diretriz de integração do Município aos sistemas de simplificação do registro, legalização e licenciamento de empresas e atividades econômicas, observados os princípios da REDESIM e da administração pública eficiente;
- V)** A competência municipal para disciplinar o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, bem como promover adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do solo;
- VI)** A necessidade de harmonização entre as disposições do Plano Diretor Municipal, da legislação de uso e ocupação do solo e das normas relativas ao funcionamento de atividades econômicas;
- VII)** A necessidade de uniformização dos critérios técnicos aplicáveis à emissão de alvarás de localização e funcionamento em áreas de zoneamento misto;
- VIII)** A adoção de critérios técnicos voltados à identificação de atividades de baixo impacto urbanístico, ambiental e de vizinhança, especialmente aquelas compatíveis com ambientes urbanos de uso misto;

IX) Que as atividades econômicas possuem diferentes níveis de impacto urbanístico, ambiental, operacional e de vizinhança, exigindo tratamento compatível com as características territoriais de cada zoneamento urbano;

X) A necessidade de adoção de matriz técnica de compatibilização entre atividades econômicas e zoneamentos municipais, observadas as diretrizes do Plano Diretor e da legislação de uso e ocupação do solo;

XI) Que a admissibilidade das atividades econômicas depende da compatibilidade territorial, da capacidade de suporte urbano e do potencial de incomodidade gerado à vizinhança;

XII) Os estudos técnicos desenvolvidos de forma integrada pelos órgãos municipais competentes;

XIII) As experiências administrativas adotadas por municípios que implementaram políticas de simplificação urbanística e estímulo ao desenvolvimento econômico sustentável, observadas as peculiaridades territoriais e urbanísticas do Município de Sarzedo;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos os critérios de compatibilização territorial e urbanística das atividades econômicas no Município de Sarzedo.

§1º. O enquadramento das atividades econômicas deverá considerar a compatibilidade entre o uso pretendido e o zoneamento urbano incidente.

§2º. O enquadramento previsto neste Decreto não afasta a necessidade de observância das exigências ambientais, sanitárias, tributárias, edilícias e de segurança eventualmente aplicáveis.

§3º. O enquadramento como atividade de baixo impacto não dispensa licenciamento específico quando exigido pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II DA COMPATIBILIDADE TERRITORIAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 2º. O enquadramento das atividades econômicas observará critérios de compatibilidade territorial e urbanística conforme o zoneamento municipal aplicável.

§1º. A admissibilidade das atividades econômicas não decorre exclusivamente da classificação do CNAE.

§2º. As atividades econômicas poderão ser classificadas, conforme o zoneamento aplicável, como:

I – Permitidas;

II – Permitidas sob condições;

III – Permissíveis mediante análise técnica;

IV – Não permitidas.

§3º. A classificação territorial das atividades econômicas constará de quadro técnico próprio integrante da regulamentação municipal.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE ENQUADRAMENTO

Art. 3º. Para fins deste Decreto, serão consideradas atividades de baixo impacto aquelas que, isolada ou cumulativamente:

I – Não produzam níveis significativos de poluição sonora, atmosférica, hídrica ou visual;

II – Não demandem tráfego intenso de veículos pesados;

III – Não impliquem armazenamento de produtos perigosos em escala incompatível com o uso urbano misto;

IV – Possam operar em ambiente fechado e controlado;

V – Apresentem reduzido potencial de incomodidade à vizinhança;

VI – Sejam compatíveis com a infraestrutura urbana disponível.

Art. 4º. As atividades econômicas classificadas pelo Município observarão matriz técnica de compatibilização territorial baseada nos códigos oficiais de atividades econômicas e nos critérios urbanísticos definidos pela legislação municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º. Os procedimentos administrativos relacionados ao licenciamento econômico deverão observar:

- I** – Simplificação documental;
- II** – Presunção de boa-fé do administrado;
- III** – Celeridade processual;
- IV** – Integração entre órgãos municipais;
- V** – Adoção de meios digitais e automatizados;
- VI** – Priorização da análise baseada em risco e impacto.

Art. 6º. Os casos omissos serão analisados pelos órgãos municipais competentes mediante avaliação técnica fundamentada.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. O quadro técnico contendo a matriz de compatibilização territorial das atividades econômicas integra este regulamento na forma do ANEXO UNÍCO.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.639/2023.

Sarzedo, 29 de maio de 2026.

Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 251/2026

“DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DA SERVIDORA GABRIELA ANTÔNIA FRAGA AO CARGO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo;

II) O Processo Administrativo nº 2085/2026, formulado pela servidora GABRIELA ANTÔNIA FRAGA, matrícula nº 8746, requerendo sua recondução ao cargo efetivo de Secretária Escolar 25h, Classe P-14, do Quadro de Pessoal do Município de Sarzedo;

III) Que a servidora é estável no cargo efetivo de Secretária Escolar 25h, Classe P-14, do Quadro de Pessoal do Município de Sarzedo;

IV) Que, por meio da Portaria nº 192/2026, foi declarada a vacância do referido cargo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, em razão da posse da servidora em outro cargo público inacumulável junto ao Município de Rio Acima/MG;

V) Que a servidora foi exonerada do cargo ocupado no Município de Rio Acima/MG, em razão de desistência durante o estágio probatório;

VI) Que o requerimento de recondução foi formulado tempestivamente, estando presentes os requisitos para o retorno ao cargo anteriormente ocupado;

VII) O Parecer Jurídico nº 1362/2026, favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:



Art. 1º Reconduzir a servidora GABRIELA ANTÔNIA FRAGA, matrícula nº 8746, ao cargo efetivo de Secretária Escolar 25h, Classe P-14, do Quadro de Pessoal do Município de Sarzedo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 05/1997.

Art. 2º A recondução de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 25 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 253/2026

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE SECRETÁRIA ESCOLAR OCUPADO PELA SERVIDORA GABRIELA ANTÔNIA FRAGA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO:

I) O disposto no art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo;

II) O Processo Administrativo nº 2144/2026 formulado pela servidora **GABRIELA ANTÔNIA FRAGA**, solicitando a declaração de vacância do cargo público inacumulável;

III) O Parecer Jurídico nº 1366/2026, favorável ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. Declarar a vacância do cargo efetivo de Secretária Escolar, ocupado pela servidora GABRIELA ANTÔNIA FRAGA, matriculada sob o registro funcional nº 8746, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável junto ao Município de Ibitité/MG, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 05/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 25 de agosto de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de agosto de 2026.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 1896/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.642,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO		
02.027.23.691.402.2022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$221.642,01
2.706.000.3110.001	Transferencia especial da união	221.642,01

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$221.642,01
2.706.000.3110.000	(SF) - Transferência Especial da União	221.642,01

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.

RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:0036253260
5

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.07.28 17:36:01
+03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.027 - SECRETARIA PLANEJAMENTO TERRITORIAL DES ECONÔMICO

02.027.4.122.402.2013-3.3.90.40.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicaca

R\$55.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$55.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$6.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$83.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	83.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		R\$83.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	83.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$2.200,00
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$2.200,00
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 6 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
02.033.13.392.1302.2283-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuicoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$157.065,00
		157.065,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$157.065,00
		157.065,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 7 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.012.8.333.803.2222-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$150.078,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.078,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$150.078,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.078,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 8 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$3.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$3.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 9 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO		
02.032.4.122.402.2280-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 10 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$300.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$300.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%) 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 11 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$233.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	233.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2274-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$233.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	233.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 12 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E EVENTOS		
02.033.13.391.1302.2068-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$8.072,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.072,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$8.072,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.072,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 13 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	R\$13.000,00 13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2269-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	R\$13.000,00 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 14 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		R\$42.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao		R\$42.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 15 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$38.000,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.305.1012.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$38.000,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 16 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2263-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$234.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	234.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2274-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$234.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	234.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 17 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$180.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2263-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$180.000,00
1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 18 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2296-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2263-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$20.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 19 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$74.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	74.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$74.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	74.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 20 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.012.8.122.409.2073-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$15.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 21 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.000,00 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2237-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$1.000,00 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 22 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.244.801.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$33.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.245.801.2100-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$33.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	33.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 23 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2049-3.3.93.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$90.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2274-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$90.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 24 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 25 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.029.15.451.2601.1025-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO		
02.032.27.812.2701.1039-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$20.000,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 26 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.365.1202.2039-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$27.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	27.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1009-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$27.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 27 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.012.8.452.409.2224-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$13.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 28 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$117.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$117.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	117.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 29 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$600,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.305.1012.2261-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$600,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 30 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2130-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$14.600,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$14.600,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	14.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 31 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.305.1012.2261-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$1.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 32 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$38.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.304.1012.2055-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$38.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	38.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 33 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2294-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$200,00 200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$200,00 200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 34 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2259-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$600,00 600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$600,00 600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 35 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.003 - PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.2.62.401.2012-3.3.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$20.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 36 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$55.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.26.785.2706.2252-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$55.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 37 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2294-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$101,00 101,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$101,00 101,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 38 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2260-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$1.100,00
		1.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$1.100,00
		1.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 39 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.303.1014.2126-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$22.000,00
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$22.000,00
1.601.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 40 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.245.801.2100-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.014.8.122.801.2302-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$3.000,00
1.660.000.0000.000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 41 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$16.500,00
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$16.500,00
1.661.000.0000.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 42 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$166.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	166.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$166.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	166.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 43 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 44 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.122.1010.2125-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$10.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2274-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$10.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 45 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00	- AuxilioTransporte	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 46 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00	AuxílioTransporte	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 47 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2289-3.3.90.49.00.00.00.00	- AuxilioTransporte	R\$10.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 48 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 49 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$5.020,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.020,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$5.020,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.020,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 50 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
02.028.18.122.402.2063-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$39.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$39.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 51 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.4.181.402.2277-3.3.50.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.200,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$6.200,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 52 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.34.00.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat		R\$30.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis		R\$30.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 53 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$18.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1010-4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisicao de Imoveis	R\$18.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 54 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.34.00.00.00.00	- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrat	R\$43.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	R\$43.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 55 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2049-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$78.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	78.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.35.00.00.00.00	- Serviços de Consultoria	R\$78.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	78.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 56 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.181.402.2277-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	R\$6.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$6.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 57 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.50.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$45.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 58 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$90.300,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	90.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$90.300,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	90.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 59 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.012.8.333.803.2222-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$33.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$33.200,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 60 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.000,00 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.000,00 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 61 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.122.407.2278-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílioalimentacao	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 62 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.122.407.2278-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 63 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.020.18.541.1801.1036-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$66.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$66.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	66.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 64 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.020 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
02.020.18.541.1801.1036-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 65 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

02.019.8.241.804.2102-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 66 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	
02.031.4.181.402.2277-3.3.90.49.00.00.00.00 - AuxílioTransporte	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao	R\$5.000,00
1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 67 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.032 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO		
02.032.4.122.402.2280-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$150.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 68 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
02.028.18.541.1801.1034-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$60.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$60.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 69 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
02.028.18.451.1801.2064-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$300.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilioalimentacao	R\$300.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 70 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$180.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$180.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	180.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 71 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1203.2038-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$300.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$300.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 72 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$90.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$90.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 73 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2293-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$120.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2260-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$120.000,00
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Saúde)	120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 74 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$90.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$90.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 75 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1008-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$60.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 76 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2160-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$230.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	230.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.016 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
02.016.12.361.1201.2158-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$230.000,00
1.540.000.0000.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%)	230.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 77 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
		15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
		15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 78 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$3.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$3.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 79 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
02.031.4.181.402.2277-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		R\$40.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao		R\$40.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 80 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigacoes Patronais	R\$32.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	32.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.1060-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalacoes	R\$32.000,00
1.500.000.1001.000	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação)	32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 81 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.244.801.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$10.000,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.014.8.245.801.2100-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		R\$10.000,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 82 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.361.1201.2037-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$40.000,00
1.502.000.1001.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Educação	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.005.4.122.402.2023-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$40.000,00
1.502.000.0000.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 83 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2259-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$84.200,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	84.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.302.1013.2049-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$84.200,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	84.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 84 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2292-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$17.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.122.1010.2044-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$17.000,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 85 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$10.000,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 86 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$40.000,00
1.502.000.1002.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.122.1010.2162-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$40.000,00
1.502.000.1002.000	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Saúde	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 87 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$87.451,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	87.451,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$87.451,00
1.604.000.0000.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	87.451,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 88 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.305.1012.2294-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$12.900,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$12.900,00
1.621.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 89 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.000,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$12.000,00
1.600.000.0000.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 90 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
02.028.18.541.1801.2275-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$17.500,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02.029.15.451.2601.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$17.500,00
1.751.000.0000.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 91 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$12.640,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.640,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2048-3.3.90.48.00.00.00.00	- Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$12.640,00
1.600.000.0000.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	12.640,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 92 / 92

DECRETO Nº 1894/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.494.727,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.028 - SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
02.028.18.451.1801.2064-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.007.12.122.1201.2033-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$50.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.

RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:0036253260
5

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.07.28 17:33:46
-03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 1895/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.213,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.301.1011.2214-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$83.024,67
1.600.000.3110.005 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed.	83.024,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$83.024,67
1.600.000.3110.005 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed.	83.024,67

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 2

DECRETO Nº 1895/2026, de 1 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.213,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.017.10.302.1013.2049-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	R\$2.188,79
1.600.000.3110.001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed.	2.188,79

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.188,79
1.600.000.3110.001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed.	2.188,79

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Junho de 2026.**

**RITA DE CASSIA
DAS GRACAS
SANTOS:00362532
605**

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.07.28 17:34:58
-03'00'



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 1 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2001-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisicao de Imoveis	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 2 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$40.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 3 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2228-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

R\$25.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisicao de Imoveis

R\$25.000,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 4 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2299-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$250.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisicao de Imoveis	R\$250.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
C.N.P.J.: 01.612.509/0001-58
Município: SARZEDO

Página : 5 / 5

DECRETO Nº 1899/2026, de 25 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SARZEDO e autorização contida na Lei Municipal nº 1068/2025, de 7 de Outubro de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.2299-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxilioalimentacao	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

01.002 - CÂMARA MUNICIPAL

01.002.1.31.101.1022-4.4.90.61.00.00.00.00	- Aquisicao de Imoveis	R\$90.000,00
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 25 de Junho de 2026.**

RITA DE CASSIA DAS
GRACAS
SANTOS:00362532605

Assinado de forma digital por
RITA DE CASSIA DAS GRACAS
SANTOS:00362532605
Dados: 2026.07.28 17:37:58
-03'00'

**MOÇÃO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de pesar que manifestamos nossos profundos sentimentos pela perda do Senhor Francisco Belotte Neto (Chiquinho).

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, apresenta a presente **Moção de Pesar**, manifestando seus mais profundos e sinceros sentimentos pelo falecimento do Senhor **Francisco Belotte Neto**, ocorrido em 25 de junho de 2026.

Francisco Belotte Neto nasceu em 20 de março de 1947, era casado, pai de três filhos e avô amoroso. Quando Sarzedo ainda era bairro do Município de Ibitiré, estabeleceu uma pequena mercearia no Bairro Brasília, onde comercializava produtos alimentícios e de uso geral, iniciando uma trajetória que se tornaria parte da história do comércio e da própria comunidade sarzedense.

Reconhecido por sua humanidade, carinho e pelo sorriso sempre presente, Francisco Belotte Neto construiu ao longo dos anos uma relação de amizade e respeito com os moradores. Sua generosidade também se manifestava no auxílio às pessoas mais carentes, muitas vezes doando alimentos ou permitindo que realizassem suas compras para pagamento posterior, por meio da tradicional "caderneta".

Além disso, contribuiu para a formação e inserção de jovens no mercado de trabalho, oferecendo oportunidades para que atuassem como entregadores e embaladores em seu comércio, em uma época em que as entregas eram realizadas com carrinhos de mão, diante da ausência de veículos disponíveis para esse serviço.

Ao longo dos anos, sua mercearia tornou-se referência no Município de Sarzedo, contando também com a dedicação de seus filhos **Juliano, Claudia e Poliana**, que trabalharam ao lado do pai no comércio, mantendo a proximidade e a amizade com moradores e clientes e dando continuidade à história construída pela família.

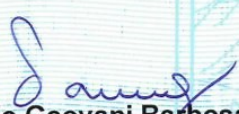




A família Belotte chegou a Sarzedo, cresceu junto com a cidade e passou a fazer parte de sua história, conquistando o respeito e a admiração da comunidade. A trajetória de Francisco Belotte Neto deixa como legado uma história marcada pelo trabalho, pela honestidade, pela união familiar, pela amizade e pelo amor ao próximo.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo pesar pelo falecimento do Senhor **Francisco Belotte Neto (Chiquinho)**, reconhecendo sua trajetória e sua contribuição para a comunidade de Sarzedo, e transmite aos seus familiares e amigos os mais sinceros sentimentos de solidariedade e condolências, rogando a Deus que conforte a todos neste momento de dor.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 21, DE 27 DE AGOSTO DE 2026****Moção de Aplausos e Congratulações à Influenciadora Digital Raphaela Guimarães pelo pioneirismo e relevante contribuição à comunicação digital e ao empreendedorismo em Sarzedo.**

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações à Influenciadora Digital Raphaela Guimarães**, em reconhecimento à sua destacada trajetória como influenciadora digital, empreendedora e comunicadora, levando o nome de Sarzedo com autenticidade, criatividade e profissionalismo.

Raphaela Guimarães destaca-se por estar entre as primeiras influenciadoras digitais do Município de Sarzedo, sendo pioneira na produção de conteúdo para as redes sociais em uma época em que esse mercado ainda dava seus primeiros passos. Com dedicação, visão empreendedora e proximidade com seu público, construiu uma trajetória sólida, tornando-se referência para muitos que hoje enxergam no ambiente digital uma oportunidade de crescimento profissional e pessoal.

Ao longo de sua caminhada, tem demonstrado que a comunicação digital pode ser uma importante ferramenta de informação, inspiração e valorização do empreendedorismo local, contribuindo para fortalecer a presença de Sarzedo e ampliar a visibilidade de empresas, projetos e iniciativas da cidade.

Recentemente, Raphaela vivenciou uma das maiores transformações de sua vida ao tornar-se mãe. Com sensibilidade e autenticidade, passou a compartilhar essa nova fase, retratando os desafios, as alegrias e as descobertas da maternidade, sempre transmitindo amor, responsabilidade e dedicação à sua família. Seu conteúdo evidencia o carinho pelos seus, a importância dos laços familiares e o valor de construir um lar fundamentado no cuidado, no respeito e na união.



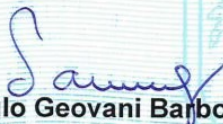


Além disso, Raphaela faz questão de manifestar publicamente sua fé, demonstrando confiança em Deus e compartilhando mensagens de esperança, gratidão e propósito, inspirando seus seguidores a cultivarem valores que fortalecem a vida em comunidade.

Assim, esta Casa Legislativa reconhece a relevância de sua contribuição para a comunicação digital, para o fortalecimento do empreendedorismo e para a promoção de valores que edificam a sociedade, rendendo-lhe esta justa homenagem pelos relevantes serviços prestados à comunidade sarzedense.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e reconhecimento à **Influenciadora Digital Raphaela Guimarães**, pela dedicação, talento, sensibilidade e exemplo de perseverança, desejando-lhe contínuo sucesso, realizações e muitas bênçãos em sua trajetória pessoal, familiar e profissional.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 22, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de aplausos e congratulações aos membros da Família Lima & Belotte, em reconhecimento à relevante contribuição prestada ao Município de Sarzedo ao longo de 48 anos de trabalho, empreendedorismo e dedicação à comunidade.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações aos membros da Família Lima & Belotte**, em reconhecimento à relevante contribuição prestada ao Município de Sarzedo ao longo de 48 anos de trabalho, empreendedorismo e dedicação à comunidade.

A história da Família Lima & Belotte em Sarzedo teve início em 1978, quando Francisco Belotte Neto, carinhosamente conhecido como Chiquinho, escolheu a cidade para construir sua vida, sua família e seu legado. Por meio de uma pequena mercearia, iniciou uma trajetória marcada pela honestidade, pelo compromisso e pelo respeito aos moradores, tornando-se uma referência no comércio local e acompanhando de perto o desenvolvimento do município.

Inspirado pelos ensinamentos do pai, Juliano Augusto Moreira Belotte iniciou sua trajetória ainda jovem ao lado de Chiquinho, absorvendo os valores que nortearam sua vida. Posteriormente, deu continuidade ao espírito empreendedor da família com a implantação de uma padaria no Bairro Brasília, mantendo viva a tradição de trabalho e proximidade com a população sarzedense.

Como resultado da união entre as famílias Lima e Belotte, nasceu o **Super Lima & Belotte**, empreendimento que simboliza a continuidade de um legado construído com dedicação, responsabilidade, respeito e compromisso social, contribuindo significativamente para o crescimento de Sarzedo e para o desenvolvimento do comércio local.



Esta Moção exalta, de forma especial, o pioneirismo do saudoso Francisco Belotte Neto — Chiquinho, cuja visão e retidão plantadas no passado constituem o alicerce sobre o qual seus sucessores seguem construindo uma trajetória de sucesso e proximidade com a população sarzedense.

Assim, esta Casa Legislativa presta seu justo reconhecimento à Família Lima & Belotte, enaltecendo a história iniciada por seu fundador e celebrando o compromisso da atual geração de familiares e colaboradores que perpetuam esse nobre legado de dedicação ao Município de Sarzedo.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e reconhecimento aos membros da Família Lima & Belotte, como forma de registrar a gratidão do povo sarzedense pela importante contribuição para o desenvolvimento da cidade, pelo exemplo de empreendedorismo e pelos valores transmitidos de geração em geração.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 23, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Cássio Luiz Norberto Santos, em reconhecimento ao destaque alcançado na fotografia documental e por levar o nome de Sarzedo ao cenário cultural nacional.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Cássio Luiz Norberto Santos**, em reconhecimento ao destaque alcançado na fotografia documental e por levar o nome de Sarzedo ao cenário cultural nacional.

Morador do bairro Riacho da Mata, em Sarzedo, Cássio vem construindo uma trajetória marcada pela dedicação às artes visuais e à fotografia, destacando-se pela sensibilidade com que retrata o patrimônio cultural e os espaços urbanos. Estudante do curso de Artes Visuais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e do curso de Fotografia da Escola de Belas Artes da UFMG, também atua como monitor de fotografia, desenvolvendo pesquisas voltadas à linguagem visual e à fotografia documental.

A obra **“Sapucai”**, selecionada para o **Prêmio Portfólio FotoDoc 2026**, retrata o Mirante de Arte Urbana da Rua Sapucaí, em Belo Horizonte, evidenciando a riqueza da arte urbana e do patrimônio cultural mineiro. A seleção representa importante reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo artista e demonstra não apenas seu talento na fotografia documental, mas também seu compromisso com a valorização da cultura e da fotografia como instrumentos de expressão e preservação da memória.

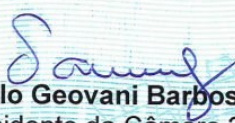
Em um cenário em que a arte e a cultura desempenham papel fundamental na formação da identidade e na transformação social, o destaque alcançado pelo homenageado representa motivo de orgulho para Sarzedo, evidenciando o talento, o empenho e a dedicação de um artista que leva o nome do município para além de seus limites.

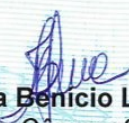




Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e reconhecimento ao **Sr. Cássio Luiz Norberto Santos**, parabenizando-o pela expressiva conquista e desejando-lhe contínuo sucesso em sua trajetória artística e profissional.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026



**MOÇÃO Nº 24, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de Aplausos e Congratulações em homenagem ao campeão e ao vice-campeão da 10ª edição da Copa Renegados, como forma de reconhecimento pela dedicação, espírito esportivo e contribuição para o fortalecimento do futebol amador no Município de Sarzedo/MG.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos e Congratulações ao campeão e ao vice-campeão da 10ª edição da Copa Renegados**, como forma de reconhecimento pela dedicação, espírito esportivo e contribuição para o fortalecimento do futebol amador no Município de Sarzedo/MG.

A Copa Renegados consolidou-se como uma das mais tradicionais competições do futebol amador de Sarzedo, promovendo integração, lazer, convivência e espírito esportivo entre atletas, dirigentes, famílias e torcedores. A edição comemorativa de seus dez anos reafirmou a importância da competição para o fortalecimento do esporte no município.

A 10ª edição da Copa Renegados foi marcada pela participação e pelo empenho das equipes, destacando-se o **Santa Maria**, campeão da competição, e o **Parças**, vice-campeão, que demonstraram dedicação, espírito esportivo e compromisso ao longo da disputa.

Reconhecer o campeão e o vice-campeão desta edição é também valorizar o esforço coletivo de atletas, dirigentes, comissões técnicas e torcedores que contribuíram para o sucesso da competição, bem como incentivar a continuidade de iniciativas que promovem o esporte, a união da comunidade e o orgulho do Município de Sarzedo/MG.

Recebem a presente **Moção de Aplausos e Congratulações:**





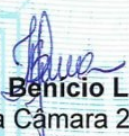
I – Santa Maria – campeão da 10ª edição da Copa Renegados (2026);

II – Parças – vice-campeão da 10ª edição da Copa Renegados (2026).

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta suas sinceras congratulações e seu reconhecimento aos atletas, dirigentes, comissões técnicas e torcedores das equipes homenageadas, que contribuíram para o sucesso da competição e para o fortalecimento do esporte no Município de Sarzedo.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**MOÇÃO Nº 25, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Moção de Aplausos em reconhecimento às educadoras aposentadas que, com dedicação, compromisso e amor ao ensino, contribuíram para a construção e o fortalecimento da educação no Município de Sarzedo.

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente conforme dispõem os artigos 250 e 253 do Regimento Interno, concede a presente **Moção de Aplausos às professoras aposentadas do Município de Sarzedo**, em homenagem à relevante contribuição prestada à educação e à formação de inúmeras gerações de sarzedenses.

Ao longo de suas trajetórias, essas profissionais dedicaram conhecimento, compromisso e, sobretudo, amor à missão de educar. Em diferentes épocas e diante de muitos desafios, contribuíram para transformar vidas e construir uma educação mais humana e uma sociedade melhor.

A presente homenagem reconhece mulheres que fizeram da educação uma missão e que, ao longo de décadas, contribuíram para a formação de crianças, jovens e famílias, participando diretamente da construção da história educacional de Sarzedo. São professoras e gestoras que atuaram em diferentes escolas, etapas e funções, levando consigo o compromisso com o conhecimento, o acolhimento e a transformação social.

Entre as homenageadas estão profissionais com trajetórias marcadas por décadas de trabalho, pela alfabetização, pela direção e vice-direção escolar, pela formação continuada, pela participação em conselhos e pelo trabalho voluntário. Algumas, mesmo após a aposentadoria em um de seus vínculos, permanecem em atividade, continuando a colocar sua experiência a serviço da educação. Essas diferentes trajetórias demonstram que a contribuição de uma educadora ultrapassa os limites da sala de aula.

Cada uma possui uma história singular, mas todas compartilham um mesmo legado: o de ensinar, acolher, inspirar e colaborar para o desenvolvimento de





Sarzedo. Ao reconhecer essas trajetórias, o Poder Legislativo Municipal também manifesta sua gratidão a todas as profissionais da educação que ajudaram e continuam ajudando a formar gerações de cidadãos.

Recebem a presente **Moção de Aplausos** as seguintes homenageadas:

- I – Adriana de Fátima Damasceno Gorgozinho;
- II – Andréia das Graças Damasceno Amaral;
- III – Angelita Borges de Souza Ferreira;
- IV – Carmosina Coutinho Novi Cardoso;
- V – Eliane C. Diniz Amaral;
- VI – Katia Regina Pinheiro;
- VII – Leda Maria Campos;
- VIII – Luziane Aparecida da Silva Reis;
- IX – Marcia Gonçalves Magalhães;
- X – Maria Aparecida Sancha Patrocínio Oliveira;
- XI – Maria Lúcia Rodrigues de Oliveira;
- XII – Mariselva de Matos;
- XIII – Marta Aparecida Mercês;
- XIV – Mercês Aparecida de Oliveira Gomes;
- XV – Nair Patrocínio Santos Gomes;
- XVI – Neide Diniz Silva Sampaio;
- XVII – Neide Silvério Felipe;
- XVIII – Nilsiane Silva Soares Rodrigues;
- XIX – Silvania Reis Gonçalves Coelho;
- XX – Vânia Célia Machado.

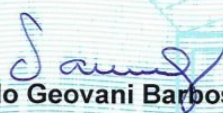
A presente Moção estende-se, ainda, a todas as professoras aposentadas de Sarzedo, cujo trabalho e legado permanecem vivos na memória de seus alunos, famílias e de toda a comunidade.





Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu respeito, admiração e gratidão às homenageadas, reconhecendo suas trajetórias de dedicação, perseverança e amor pela educação, bem como sua relevante contribuição para a formação de gerações e para a construção e o fortalecimento da educação no Município de Sarzedo.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara 2025/2026


Inaiara Benício Lima
Secretária da Câmara 2025/2026

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 2026**

Concede Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Município de Sarzedo ao Senhor Armando Henriques da Silva e à equipe organizadora da Copa Renegados.

A Câmara Municipal de Sarzedo decreta:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Município de Sarzedo ao Senhor Armando Henriques da Silva e a toda a equipe organizadora da Copa Renegados, em reconhecimento à relevante contribuição para o esporte amador na cidade de Sarzedo, especialmente pela idealização, criação e organização da Copa Renegados.

Art. 2º A entrega da honraria desportiva mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene, especialmente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, em data a ser designada.

Art. 3º A biografia do homenageado e o histórico da Copa Renegados constam como Anexo Único desta Resolução, parte integrante do presente ato.

Art. 4º A apreciação da presente Resolução coube a uma Comissão Especial, designada para este fim, em conformidade com o disposto no artigo 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Sarzedo, no exercício de 2026.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 27 de agosto de 2026.


PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara 2025/2026


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária da Câmara 2025/2026

**ANEXO ÚNICO****BIOGRAFIA E HISTÓRICO DA COPA RENEGADOS**

Armando, conhecido popularmente como “Armando Gordinho”, é um dos principais incentivadores do esporte no Município de Sarzedo. Em 2017, idealizou e criou a Copa Renegados, competição que surgiu com o objetivo de ampliar as oportunidades para equipes que não participavam das divisões tradicionais do futebol local, promovendo integração, participação e fortalecimento do esporte na comunidade.

A primeira edição da Copa Renegados teve como campeã a equipe Superluna. Nos três anos seguintes, o título ficou com a equipe Lunáticos. Posteriormente, conquistaram a competição as equipes Quadrangular, Cervejeiros, Guarani, Canarinho e Família, consolidando a diversidade e a competitividade do torneio ao longo de sua trajetória.

A Copa Renegados consolidou-se como uma importante competição de futebol veterano do Município de Sarzedo, reunindo atletas experientes, equipes tradicionais da cidade e jogadores das 1ª e 2ª divisões do futebol municipal, além de participantes da tradicional Copa Itatiaia. A competição iniciou com 8 equipes nos três primeiros anos, passou a contar com 12 equipes nos anos seguintes e, posteriormente, alcançou a marca de 16 times participantes, totalizando aproximadamente 480 jogadores inscritos ao longo de sua trajetória.

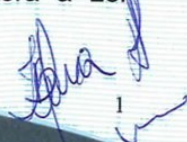
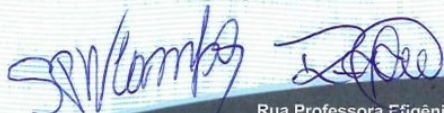
Realizada anualmente no bairro onde o idealizador reside, a Copa Renegados tornou-se uma tradição esportiva e comunitária, construída com o apoio da família, amigos, parceiros e de toda a equipe organizadora. Ao longo de uma década de existência, o torneio transformou-se em um verdadeiro legado familiar e em um símbolo de dedicação ao esporte sarzedense, fortalecendo o convívio social, o espírito de companheirismo entre os atletas e a valorização do futebol veterano no Município de Sarzedo.





ATA DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG REFERENTE À II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA VIII (OITAVA) LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

1 Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2026, às 09h05min (nove horas e cinco
2 minutos), na sede do Poder Legislativo do Município de Sarzedo, situada na Rua
3 Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro – Sarzedo, sob a condução
4 do Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, reuniu-se a
5 Câmara Municipal de Sarzedo/MG para a realização da 11ª Reunião Ordinária do
6 exercício de 2026. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a reunião e
7 pronunciou as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de
8 Sarzedo, iniciamos nossos trabalhos." Na sequência, foi realizada a oração do Pai-
9 Nosso e, em seguida, o vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira procedeu à leitura
10 de um versículo das Sagradas Escrituras. Dando continuidade, o Presidente solicitou
11 a todos que se colocassem de pé para a execução do Hino Nacional e do Hino do
12 Município de Sarzedo. Em seguida, solicitou à Secretária da Mesa Diretora,
13 vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a chamada nominal dos vereadores
14 presentes, sendo constatada a presença de 09 (nove) parlamentares, a saber:
15 Daniela Cristina Teixeira Salles, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara
16 Benício Lima, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo
17 Geovani Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do
18 Nascimento Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Iniciando os trabalhos do
19 **EXPEDIENTE**, o Presidente solicitou à Vereadora Secretária, Inaiara Benício Lima,
20 que fizesse a leitura da **Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2026**, que, após lida, foi
21 colocada em única discussão e única votação, sendo aprovada por 08 (oito) votos
22 favoráveis. Dando seguimento, a Vereadora Secretária fez a leitura dos seguintes
23 documentos, a saber: **Ofício-Mensagem nº 15/2026**, que encaminha o **Projeto de**
24 **Lei Complementar nº 06/2026**, de autoria do Poder Executivo, "Altera a Lei





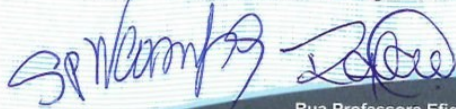
25 Complementar nº 25, de 02 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto, o Plano
26 de Cargos e a Remuneração dos Servidores da Educação do Município de Sarzedo
27 e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 37/2026**, de autoria da vereadora
28 Daniela Cristina Teixeira Salles, "Dispõe sobre diretrizes para a promoção,
29 valorização e preservação da memória histórica, cultural, artística e social por meio
30 do Festival Retrô de Sarzedo, inclui o evento no Calendário Oficial de Eventos do
31 Município e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 38/2026**, de autoria das
32 vereadoras Inaiara Benício Lima e Sara Paula do Nascimento Campos, "Dispõe
33 sobre diretrizes para a articulação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência
34 Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município de Sarzedo e dá outras
35 providências"; **Projeto de Lei nº 39/2026**, de autoria dos vereadores Geovania
36 Aparecida Fernandes dos Santos, Rafael Souza Parreira das Chagas e Sara Paula
37 do Nascimento Campos, "Denomina 'Rua Sebastiana Alves de Brito' a via pública
38 atualmente identificada como Rua 2, localizada no Bairro Cachoeira, no Município de
39 Sarzedo/MG, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 40/2026**, de autoria dos
40 vereadores Rafael Souza Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos,
41 "Denomina 'Rua Adão Pereira Pinto' a via pública atualmente identificada como Rua
42 4, localizada no Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, e dá outras
43 providências"; **Projeto de Lei nº 41/2026**, de autoria dos vereadores José Estevam
44 Lourenço Neto e Leandro Antônio de Castro, "Altera e acresce dispositivos à Lei
45 Municipal nº 971, de 2024, que institui a criação das Unidades de Recebimento de
46 Pequenos Volumes (URPV's) no Município de Sarzedo e estabelece diretrizes para
47 a coleta e destinação adequada de resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis";
48 **Ofício-Mensagem nº 16/2026**, que encaminha o **Projeto de Lei nº 42/2026**, de
49 autoria do Poder Executivo, "Desafeta parte de bem imóvel de uso comum do povo,
50 convertendo-o em bem dominical, autorizando a sua alienação, e dá outras
51 providências"; **Projeto de Lei nº 44/2026**, de autoria dos vereadores Rafael Souza
52 Parreira das Chagas e Sara Paula do Nascimento Campos, "Denomina 'Rua Helena
53 Ribeiro Francisco' a via pública atualmente identificada como Rua 5, localizada no



54 Bairro Cachoeira, no Município de Sarzedo/MG, e dá outras providências"; **Projeto**
55 **de Lei nº 45/2026**, de autoria do vereador Vitor Elidio Vespasiano Silva, "Institui
56 diretrizes da Política Municipal de Robótica, Letramento Digital e Tecnologia
57 Educacional, destinadas ao incentivo de ações de inovação educacional no âmbito
58 do Município de Sarzedo, e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº 46/2026**, de
59 autoria do vereador Rafael Souza Parreira das Chagas, "Institui o Programa
60 Municipal 'Adote um Ponto de Ônibus', destinado à cooperação entre o Poder Público
61 e a iniciativa privada para conservação, revitalização e melhoria dos pontos de
62 parada do transporte coletivo urbano no Município de Sarzedo, e dá outras
63 providências"; **Projeto de Lei nº 47/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de
64 Castro, "Reconhece a relevância cultural dos clubes de carros antigos, motoclubes e
65 motogrupos do Município de Sarzedo para fins de instrução do processo de registro
66 como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município e dá outras
67 providências"; **Projeto de Lei nº 48/2026**, de autoria dos vereadores Rafael Souza
68 Parreira das Chagas e Leandro Antônio de Castro, "Institui a Política Municipal de
69 Proteção e Apoio às Mães Atípicas e Cuidadoras de Pessoas com Deficiência no
70 âmbito do Município de Sarzedo e dá outras providências"; **Projeto de Lei nº**
71 **49/2026**, de autoria da vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, "Institui o Dia
72 Municipal da Mulher na Política no âmbito do Município de Sarzedo, inclui a data no
73 Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências"; **Projeto de**
74 **Resolução nº 13/2026**, de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro, "Concede
75 Diploma de Honra ao Mérito Desportivo do Município de Sarzedo ao Senhor Armando
76 Henriques Lisboa e à equipe organizadora da Copa Renegados"; **Portaria nº**
77 **58/2026**, "Nomeia os integrantes da Comissão Especial para análise do Projeto de
78 Resolução nº 13/2026"; **Moção nº 20/2026**, de autoria do vereador José Estevam
79 Lourenço Neto, "Moção de pesar que manifestamos nossos profundos sentimentos
80 pela perda do Senhor Francisco Belotte Neto (Chiquinho)"; **Moção nº 21/2026**, de
81 autoria da vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, "Moção de
82 aplausos e congratulações à influenciadora digital Raphaela Guimarães pelo



83 pioneirismo e relevante contribuição à comunicação digital e ao empreendedorismo
84 em Sarzedo"; **Moção nº 22/2026**, de autoria do vereador Vitor Elidio Vespasiano
85 Silva, "Concede Moção de Aplausos e Congratulações aos membros da família Lima
86 & Belotte, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade
87 sarzedense"; **Moção nº 24/2026**, de autoria do vereador Rafael Souza Parreira das
88 Chagas, "Concede Moção de Aplausos e Congratulações ao Sr. Cássio Luiz Norberto
89 Santos, em reconhecimento ao destaque alcançado na fotografia documental e por
90 levar o nome de Sarzedo ao cenário cultural nacional"; **Moção nº 25/2026**, de autoria
91 do vereador Leandro Antônio de Castro, "Moção de Aplausos e Congratulações em
92 homenagem ao campeão e ao vice-campeão da 10ª edição da Copa Renegados no
93 Município de Sarzedo/MG"; e **Moção nº 26/2026**, de autoria da vereadora Geovania
94 Aparecida Fernandes dos Santos, "Moção de Aplausos em reconhecimento às
95 educadoras aposentadas que, com dedicação, compromisso e amor ao ensino,
96 contribuíram para a construção e o fortalecimento da educação no Município de
97 Sarzedo". Na oportunidade, fez uso da palavra como orador inscrito, o Sr. Geraldo
98 Afonso Ferreira que falou sobre as homenagens aos Caminhoneiros. Iniciando os
99 trabalhos da **ORDEM DO DIA**, foi realizada a votação, em segundo turno, referente
100 ao **Projeto de Lei nº 32/2026**, "Dispõe sobre diretrizes para ações de
101 conscientização e orientação acerca da endometriose no âmbito do Município de
102 Sarzedo, e dá outras providências". O Projeto foi aprovado por 08 (oito) votos
103 favoráveis em segundo turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em primeiro
104 turno, referente ao **Projeto de Lei nº 35/2026**, conforme parecer aprovado na reunião
105 da CCJ realizada no dia 04/08/2026, "Institui o Cadastro Profissional da Pessoa Idosa
106 de Sarzedo – CPPIS, como instrumento de promoção da empregabilidade,
107 qualificação, reinserção profissional e valorização da pessoa idosa no Município de
108 Sarzedo, e dá outras providências". Fizeram uso da palavra os vereadores Sara
109 Paula do Nascimento Campos e Paulo Geovani Barbosa Pereira. O Projeto foi
110 aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em primeiro turno. Dando continuidade, foi
111 realizada a votação, em único turno, referente ao **Projeto de Resolução nº 11/2026**,





112 conforme parecer aprovado na reunião da Comissão Especial realizada no dia
113 04/08/2026, "Concede Diploma de Honra ao Mérito do Município de Sarzedo ao
114 Senhor Diego Felipe (Didi da Boleia)". O Projeto foi aprovado por 08 (oito) votos
115 favoráveis em único turno. Prosseguindo, foi realizada a votação, em único turno,
116 referente à **Moção nº 18/2026**, conforme parecer aprovado na reunião da CCJ
117 realizada no dia 04/08/2026, "Concede Moção de Aplausos ao Sr. Gilberto Veiga
118 Pinto, popularmente conhecido como Tinelão, em reconhecimento à sua trajetória e
119 à sua notável trajetória pessoal e profissional, bem como à sua importante
120 contribuição para a valorização e representatividade da classe dos caminhoneiros
121 brasileiros, e dá outras providências". Fizeram uso da palavra os vereadores Sara
122 Paula do Nascimento Campos, Daniela Cristina Teixeira Salles, Leandro Antônio de
123 Castro, José Estevam Lourenço Neto e Geovania Aparecida Fernandes dos Santos.
124 A Moção foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Em seguida, foi
125 realizada a votação, em único turno, referente à **Moção nº 19/2026**, conforme parecer
126 aprovado na reunião da CCJ realizada no dia 04/08/2026, "Concede Moção de
127 Aplausos e Reconhecimento à classe dos caminhoneiros, em razão de sua relevante
128 contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Município de Sarzedo e
129 do Brasil, e dá outras providências". A Moção foi aprovada por 08 (oito) votos
130 favoráveis em único turno. Ao dar prosseguimento, o Presidente requereu à
131 vereadora Secretária que fizesse a leitura do **Requerimento nº 49/2026**, de autoria
132 do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Requer que seja encaminhado
133 expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras
134 e demais órgãos competentes, solicitando, com urgência, a adoção das providências
135 necessárias para a reinstalação do redutor de velocidade (quebra-molas)
136 anteriormente existente na Avenida Comendador Francisco, no Distrito Industrial, nas
137 proximidades do nº 36, bem como a realização de estudos técnicos visando à
138 implantação de novos redutores de velocidade em pontos estratégicos da referida
139 via, conforme demanda apresentada por empresas e trabalhadores da região".
140 Fizeram uso da palavra os vereadores Sara Paula do Nascimento Campos, Inaiara



141 Benício Lima, Paulo Geovani Barbosa Pereira, Daniela Cristina Teixeira Salles, José
142 Estevam Lourenço Neto e Geovania Aparecida Fernandes dos Santos. O
143 Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno.
144 Prosseguindo, foi realizada a leitura do **Requerimento nº 50/2026**, de autoria do
145 vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Requer ao Poder Executivo Municipal, por
146 meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a notificação formal, solicitando a
147 implantação de lixeira comunitária/contêiner de lixo e limpeza de entulhos". O
148 Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Dando
149 continuidade, foi realizada a leitura do **Requerimento nº 52/2026**, de autoria da
150 vereadora Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, "Reiteração do Requerimento
151 nº 05, de 28 de janeiro de 2025 - Solicitação de instalação de playground na Praça
152 da Bíblia". Fizeram uso da palavra os vereadores Leandro Antônio de Castro, Sara
153 Paula do Nascimento Campos, José Estevam Lourenço Neto e Daniela Cristina
154 Teixeira Salles. O Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único
155 turno. Em seguida, foi realizada a leitura do **Requerimento nº 53/2026**, de autoria
156 do vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, "Solicitação de extensão do itinerário
157 do transporte coletivo urbano para atendimento aos moradores do Bairro Liberdade
158 II". Fez uso da palavra o vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira. O Requerimento
159 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Prosseguindo, foi
160 realizada a leitura do **Requerimento nº 54/2026**, de autoria do vereador Leandro
161 Antônio de Castro, "Requer que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo
162 Municipal, solicitando a realização de estudos de viabilidade para a ampliação do
163 horário de atendimento da Unidade Básica de Saúde Joaquim Estanislau de Souza
164 (PSF Serra Azul), localizada na Rua Laudelino Silvério, nº 17, Bairro Serra Azul,
165 atualmente com funcionamento das 7h às 16h, bem como a avaliação do reforço da
166 equipe de profissionais da unidade". Fizeram uso da palavra os vereadores Leandro
167 Antônio de Castro, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Sara Paula do
168 Nascimento Campos, José Estevam Lourenço Neto e Paulo Geovani Barbosa
169 Pereira. O Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno.



170 Neste momento, foi solicitada a prorrogação da reunião, sendo aprovada por todos
171 os vereadores. Dando continuidade, foi realizada a leitura do **Requerimento nº**
172 **55/2026**, de autoria da vereadora Sara Paula do Nascimento Campos, "Solicita a
173 ampliação do espaço destinado ao serviço de fisioterapia no Município de Sarzedo".
174 Fizeram uso da palavra os vereadores Sara Paula do Nascimento Campos, Inaiara
175 Benício Lima, Leandro Antônio de Castro, Daniela Cristina Teixeira Salles, Geovania
176 Aparecida Fernandes dos Santos e José Estevam Lourenço Neto. O Requerimento
177 foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Em seguida, foi realizada
178 a leitura do **Requerimento nº 56/2026**, de autoria da vereadora Sara Paula do
179 Nascimento Campos, "Solicitação de informações e providências relativas ao
180 pagamento da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao
181 cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem". Fez uso da palavra a
182 vereadora Sara Paula do Nascimento Campos. O Requerimento foi aprovado por 08
183 (oito) votos favoráveis em único turno. Prosseguindo, foi realizada a leitura do
184 **Requerimento nº 57/2026**, de autoria da vereadora Sara Paula do Nascimento
185 Campos, "Solicita estudo de viabilidade para reforma da quadra esportiva localizada
186 no Bairro Planalto". Fizeram uso da palavra os vereadores Sara Paula do Nascimento
187 Campos, Inaiara Benício Lima e José Estevam Lourenço Neto. O Requerimento foi
188 aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Dando continuidade, foi
189 realizada a leitura do **Requerimento nº 58/2026**, de autoria da vereadora Sara Paula
190 do Nascimento Campos, "Sugere a divulgação de informações sobre a prevenção e
191 o enfrentamento à violência doméstica nas televisões dos PSF e da UPA, durante a
192 campanha Agosto Lilás". O Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis
193 em único turno. Prosseguindo, foi realizada a leitura do **Requerimento nº 59/2026**,
194 de autoria do vereador Leandro Antônio de Castro, "Nos termos do artigo 254, inciso
195 III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, requeiro que seja
196 encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando a análise da
197 viabilidade e a adoção das providências necessárias para a instalação de
198 playgrounds infantis em dois pontos do Município: junto à quadra esportiva localizada



199 no cruzamento da Rua Porto Alegre com a Rua Belém, no Bairro Condomínio
200 Sarzedo, e na Praça do Bairro Santa Rosa, com o objetivo de ampliar as opções de
201 lazer, convivência e recreação para as crianças e suas famílias". O Requerimento foi
202 aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Ao dar prosseguimento, foi
203 realizada a leitura do **Requerimento Interno nº 09/2026**, de autoria da vereadora
204 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, "Requer agendamento de reunião com
205 a empresa Ecovital (Grupo Veolia)". Fizeram uso da palavra os vereadores Geovania
206 Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara Benício Lima, José Estevam Lourenço
207 Neto, Leandro Antônio de Castro e Daniela Cristina Teixeira Salles. O Requerimento
208 Interno foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis em único turno. Em seguida, foi
209 realizada a leitura do **Requerimento Interno nº 10/2026**, de autoria da vereadora
210 Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, "Solicitação de reunião com
211 proprietários dos postos de combustíveis do Município de Sarzedo". Fizeram uso da
212 palavra os vereadores Geovania Aparecida Fernandes dos Santos e Sara Paula do
213 Nascimento Campos. O Requerimento Interno foi aprovado por 08 (oito) votos
214 favoráveis em único turno. Na sequência, foi passada a palavra ao vereador José
215 Estevam Lourenço Neto para apresentação do **Requerimento Interno Verbal nº**
216 **11/2026**, "Requer a realização de uma reunião com o setor responsável pelo Trânsito
217 do Município, preferencialmente antes da efetivação das alterações e mudanças de
218 sentido de circulação em algumas vias da cidade, a fim de que esta Casa Legislativa
219 e a população possam compreender melhor os critérios e estudos que
220 fundamentaram as referidas modificações". Fizeram uso da palavra os vereadores
221 José Estevam Lourenço Neto, Sara Paula do Nascimento Campos, Leandro Antônio
222 de Castro, Daniela Cristina Teixeira Salles e o Procurador da Casa, Dr. Thiago
223 Camilo. O Requerimento foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis. Prosseguindo,
224 o Presidente da Casa, vereador Paulo Geovani Barbosa Pereira, declarou aberta a
225 Palavra Franca. Nenhum vereador fez uso da palavra. Por fim, o Presidente solicitou
226 à Secretária da Mesa Diretora, vereadora Inaiara Benício Lima, que realizasse a
227 chamada final, confirmando a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: Daniela



228 Cristina Teixeira Salles, Geovania Aparecida Fernandes dos Santos, Inaiara Benício
229 Lima, José Estevam Lourenço Neto, Leandro Antônio de Castro, Paulo Geovani
230 Barbosa Pereira, Rafael Souza Parreira das Chagas, Sara Paula do Nascimento
231 Campos e Vitor Elidio Vespasiano Silva. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo.
232 Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária às 12h02min (doze horas
233 e dois minutos), da qual foi lavrada a presente Ata, conforme consta na gravação
234 oficial em áudio e vídeo da 11ª Reunião Ordinária de 2026, que, depois de lida e
235 aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos demais vereadores.

236

237 SALA DAS SESSÕES, EM 13 DE AGOSTO DE 2026.

238

239 PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA _____
240 RAFAEL SOUZA PARREIRA DAS CHAGAS _____
241 INAIARA BENÍCIO LIMA _____
242 GEOVANIA APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS _____
243 DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALLES _____
244 JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO _____
245 LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO _____
246 SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS _____
247 VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA _____

248

249 Nos termos do art. 90 e incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de
250 Sarzedo/MG, declaro que a presente Ata foi supervisionada por esta Secretária,
251 vereadora Inaiara Benício Lima _____